



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIROZ

CNPJ 44.568.749/0001-05  
Estado de São Paulo

## LEI Nº 1081/2017

DE 14 DE JULHO DE 2017

"Autoriza o Poder Executivo a conceder no exercício de 2017, o pagamento de subvenções sociais à Associação Amigos de Pacientes Egressos de Hospitais Psiquiátricos de Tupã AAPEHOSP e dá outras providências".

Ana Virtudes Miron Soler, Prefeita Municipal de Queiroz Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, -

Faz saber que a Câmara municipal de Queiroz aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2017, o pagamento de subvenção social, até o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) à AAPEHOSP de Tupã (SP).

Código	Discriminação	Valor
3.3.50.43	Subvenções Sociais AAPEHOSP de Tupã	R\$ 60.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de agosto de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Queiroz, aos 14 de julho de 2017.

  
ANA VIRTUDES MIRON SOLER  
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação em lugar público de costume na data supra.

  
PEDRO PAULO TORRES  
Chefe Secretaria Municipal